

PROJETO DE LEI N.º 10/2010

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial
No Orçamento de 2010 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto, no orçamento do município de Palmital, para o exercício financeiro de 2010, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para suporte abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
11	Secretaria Municipal de Esportes e Cultura	
11.002	Departamento de Esportes	
27.812.2701.1155	Construção Quadras Poliesportivas Convenio Minist Esportes	
44.90.51.00	Obras e Instalações	
31776	Convenio Minst Esportes No. 0281787-38	100.000,00
1000	Recursos Livres	20.000,00
TOTAL		120.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação da Fonte de Recurso. 3.1.00.000776 Convenio Ministério dos Esportes No. 0281787-38 na importância de R\$ 100.000,00(cent mil reais) , o cancelamento da seguinte dotação orçamentária.

Codificação	Especificação	Valor R\$
11	Secretaria Municipal de Esportes e Cultura	
11.002	Departamento de Esportes	
27.812.2701.1147	Reforma de Quadras Poliesportivas e Ginásio de Esportes	
44.90.51.00	Obras e Instalações	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	20.000,00
	TOTAL DOS CANCELAMENTOS	20.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos vinte e três dias do mês de março de 2010.

EDONI BONASSOLI
Presidente